



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 027/15**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA
SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
ARAGUAIA-PA.**

ABERTURA: 26/05/2015
HORA: 09h00min



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº027-2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através da Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, nomeada através da portaria nº630/2014, de 08/10/2014 e Pregoeiro Advaldo Rodrigues da Silva, portador do RG: 725316SSP/TO e CPF: 007.855.511-66, nomeado através da Portaria nº 033/2015 de (25.02.2015) observada as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **26 de maio de 2015 às 09:00**, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita snº - Vila União – Santana do Araguaia-PA, ao lado do Hotel Califórnia, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando Aquisição de Suprimento e Equipamento de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, tipo MENOR PREÇO.

1. DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de Suprimento e Equipamento de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, tipo MENOR PREÇO, Conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2. ÁREAS SOLICITANTES:

2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

3 -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2 - Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa:

3.2.1. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2. Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

3.2.3. Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.2.4. Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/secretaria municipal de saúde;**
- 3.2.5. Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº **027-SMS/2015**, permanecerá publicada no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.pmsaraguaia.pa.gov.br, ou no mural da Secretaria Municipal de Saude, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita snº - Vila União – Santana do Araguaia-PA, ao lado do Hotel Califórnia,
- 3.2.6. A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 -DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeiro (a), devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento equivalente com foto, documento que o credencie a participar deste certame – **carta de credenciamento (anexo II), procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, através respectivo **Estatuto ou Contrato Social, e todas as alterações ou contrato social consolidado** atualizado;

4.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo **Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou contrato social consolidado** atualizado.

4.3 - Os documentos deverão ser apresentando em original ou copia autenticado por cartório ou pela comissão, em data anterior ao processo, para não tumultuar o julgamento do mesmo;

4.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.5 - **O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme modelo do ANEXO V**, com firma reconhecida;

4.6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.6 Para as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, firmado pelo contador e sócio proprietário (anexo VI);

Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”

4.7. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente

5 -DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

“À

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-SMS/15

“PROPOSTA DE PREÇOS”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

CNPJ

“À

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-SMS/15

“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

CNPJ

6 -PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
- b) Número do Processo e do Pregão;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características com a indicação da procedência, marca do produto cotado, na forma do **(Anexo I)** do presente edital;
- d) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).
- f) O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar da data da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade dos produtos pendentes de entrega;
- g) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- h) informar o nome e número de telefone, email da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsável pelo atendimento quando solicitado;
- i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax;

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Secretaria de Municipal de Saude de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

6.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão obrigatoriamente ser consignados em algarismos, com duas casas decimais, tanto valor unitário e total de cada item licitado por extenso. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a SMS de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;

6.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;
- 6.7. Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.
- 6.8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 6.9. Será desclassificação do item a licitante que alterar a sequência numérica, descrição do produto, na planilha proposta de preço, não estando em conformidade com o termo de referência (anexo I), mesmo sendo mais vantajoso para a administração;
- 6.10. Será desclassificada a proposta que esteja acima da média estipulada pelo termo de referência. **(anexo I)**

A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) garantia não inferior de 12 (doze) meses, em cada produtos solicitado, contado a partir da emissão da NF

Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com indicação da(s) empresa(s) autorizada(s) a fazê-lo;

b. No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos produtos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato;

c. Folheto descritivo, acompanhado de catálogos técnicos ou outros prospectos que indiquem claramente o modelo e detalhamento de todos os produtos oferecido pelo participante, de modo que fique claro que o produto oferecido é condizente com o solicitado no edital;

d. Declaração constando que no ato da entrega dos produtos virá anexada além do termo de garantia no período não inferior solicitado, será entregue manual de instalação ou manual de utilização de cada produto ofertado;

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos com vigência plena até a data fixada para fins de habilitação no certame, de forma ordenada e numerada, de preferência na seguinte ordem, a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

7.1.1. Habilitação Jurídica:

7.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

7.1.3. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

7.1.4. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

- 7.1.5. Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante;
- 7.1.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO III);**
- 7.1.7. Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(anexo V)**
- 7.1.8. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;
- 7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.2.7. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 7.2.8. **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

7.2.8.3. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.2.9. Poderá a Pregoeiro (a) ou a equipe de apoio efetuar consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. **Balanco Patrimonial** e Demonstração do Resultado do Ultimo Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 31 – I);

- ✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designada no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;
- ✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;
- ✓ Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, atestado pelo proprietário da empresa e contador, devidamente reconhecido firma e registro profissional do contador;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3.2. O patrimônio líquido da Empresa licitante terá que ser obrigatoriamente, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

7.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

7.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade, acompanhado de nota fiscal correspondente;

7.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

7.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

7.5.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, (**Alvará de Saúde**) em vigor; (Portaria GM nº 2.814/98);

7.5.3. Comprovante do recolhimento da **taxa de aquisição do Edital** no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, agência 2595-X, C/C 300108-3, não sendo fundamento para desabilitar na ausência da mesma, para empresas que adquirirão via site, email e etc;

7.5.4. Declaração emitida pelo portal da transparência que não foram encontradas registro de ocorrência de inidoneidade e suspensão para licitar (**portal da transparência**);

7.5.5. Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatício com órgão público no Município de Santana do Araguaia, em especial a Secretaria Municipal de Saúde (**anexo VIII**)

7.5.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**

7.5.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou pela Comissão de apoio.

7.5.8. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

7.5.9. Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5.10. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.5.11.** A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.
- 7.5.12.** Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.
- 7.5.13.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).
- 7.5.14.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Será proclamado pelo Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 3 (três) propostas por ITEM, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.3 - LANCES VERBAIS:

8.3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.3.2 - Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro (a) no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

8.3.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro (a).

8.3.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO:

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.6 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro (a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

9 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala da CPL.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

9.7 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita na sua totalidade por menor preço/qualidade.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

11.1 - A(s) Licitante(s) vencedora(s) compromete(m)-se a assinar o contrato de fornecimento no prazo de três dias, a contar da notificação da Empresa, bem como fazer a assinatura digital por meio do certificado digital eletrônico, sob pena de desclassificação a empresa que não fizer;

11.2 - O contrato estabelecerá condições fixadas no corpo deste Edital, conforme anexo VII.

11.3 - O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

11.4 - A compra será realizada de forma parcelada (mensal, quinzenal ou conforme a necessidade da administração) após a homologação deste processo, através da Autorização de Entrega emitida pelo Departamento de Compras. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5 - A empresa adjudicatária compromete-se a entregar o objeto de que trata o ANEXO I, do Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Entrega.

11.6 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) Fornecer o objeto proposto em estrita conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;
- c) Entregar os materiais licitados na cidade de Santana do Araguaia, Pará, durante o horário de expediente da secretaria de saúde, de 07:00 as 13:00hs, na sede da secretaria de saúde em dias úteis;

11.7 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

11.8 - A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9 - Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

12.4 - Os preços não sofrerão reajuste.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da Autorização de Entrega, ensejará à aplicação as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecerá para, o caso de multa, o seguinte:

13.2.1 - Multa – deverá ser prevista no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

13.2.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.2.1.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

13.2.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.3 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

14.2 -

CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.1004
DESCRIÇÃO	2.140 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0020

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	2-125 – Manutenção do SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0024
DESCRIÇÃO	2-128 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para PSF
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.122.0037
DESCRIÇÃO	2-116 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.303.0023
DESCRIÇÃO	2-143 – Manutenção da Farmácia Popular
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

14.3. O valor estimado da contratação importa em R\$**158.702,28** (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 15.1.1 - ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto;
 15.1.2 - ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.1.3 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.1.4 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- 15.1.5 - ANEXO V – Modelo de Declaração da inexistência de Fato superveniente
- 15.1.6 - ANEXO VI – Declaração que se enquadra como micro empresa e empresa de pequeno porte
- 15.1.7 - ANEXO VII - Minuta de Contrato.
- 15.1.8 - Anexo III – Declaração inexistência de vínculos empregatícios;
- 15.2 - Os trabalhos do Pregão terá início às 9:00 horas, com duração até às 13:00 horas, quando serão suspensos, com conseqüente retomada no dia posterior, obedecido o mesmo horário, sequencialmente, até a licitação de todos os itens objetos do certame. Os trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Saude de Santana do Araguaia-PA.
- 15.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 15.4 - A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 15.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.
- 15.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 15.7 - O Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em dias e horários anteriores ao certame, para não tumultuar o processo.

15.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 - As decisões da Presidente da CPL e do Pregoeiro (a) serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

15.11 - A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 - Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital.

15.13 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos via fax (94) 3431-3180, ou no endereço acima referido.

15.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/Secretaria Municipal de Saúde**, no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em Jornal de Circulação na região.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da secretaria Municipal de saúde, na sua sede, situada na Av. Terezinha Abreu Vita snº - Vila União – Santana do Araguaia-PA, ao lado do Hotel Califórnia, os 11 de Maio de 2015.

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo

Secretária Munic. de Saúde

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial Nº 027-SMS/15

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Suprimento e Equipamento de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	valor unitário	valor Total
1	10	UND	ANTENA, EQUIPAMENTO WIRELESS. ANTENA NANO STATION, POTENCIA DE TRANSMISSÃO MINIMA 23DBM, ANTENA INTEGRADA DE 13 DBI, FREQUÊNCIA 5725 A 58 50MHZ, APLICAÇÃO CONEXÃO PONTO A PONTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 UNIDADES TRANSMISSORA E RECEPTORA, TIPO PORTAS FULL-DUPLEX, TIPO RADIO ENLACE DE MICROONDAS	400,33	4.003,30
2	20	UND	BATERIA SELADA PARA NOBREAK; TENSÃO DE FLUTUAÇÃO 13,2 A 13,8 V 25° C TENSÃO DE EQUALIZAÇÃO 2 CARGAS 14, ã A 15,5 V @ 25° C	88,13	1.762,67
3	4	CX	CABO DE REDE C/ 305 MTS UTP CAT6; CONDUTOR COBRE NÚ; COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO OS CONDUTORES SÃO TRAÇADOS EM PARES.	383,97	1.535,87
4	20	UND	CABO FORÇA PADRÃO 1,8 MTS; PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO MACHO, PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA	7,90	158,00
5	20	UND	CABO VIDEO VGA; PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FORMATO RGB OU S-VGA USADO COM PLUGS HD15, PARA LIGAÇÃO ENTRE PC E PROJETER OU DISPLAY	40,17	803,33
6	25	UND	CABO USB PARA IMRESSORA HI-SPEED 2.0; UTILIZAÇÃO: CONEXÃO DE PERIFÉRICOS PADRÃO USB TIPO B COM USB PADRÃO TIPO A	27,06	676,58
7	10	UND	CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA 3X2W RMS USB; COMPATÍVEL COM PC, MP3, MP4, IPAD, CD PLAY	28,07	280,67

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	40	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 21 BLACK	56,72	2.268,67
9	35	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 60 BLACK	54,44	1.905,52
10	35	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 60 COLOR	62,93	2.202,67
11	40	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 BLACK	44,57	1.782,67
12	40	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 COLOR	53,20	2.128,00
13	40	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 22 COLOR	74,97	2.998,67
14	15	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 27 BLACK	85,38	1.280,75
15	15	UND	CARTUCHO ORIGINAL Nº 28 COLOR	93,98	1.409,75
16	1000	UND	CONECTOR ARJ45 CAT6	0,60	600,00
17	20	UND	CPU: COMPUTADOR PESSOAL CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.24 GHZ, HD DE 500 GB, COM GRAVADOR DE DVD, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3, PLACA MÃE INTEL DESKTO P BOARD DX79TO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL (INTEL HD ÁUDIO) NA SEGUINTE CON FIGURAÇÃO: SUBSISTEMA DE ÁUDIO COM 8 (OITO) CANAIS (MULTI- STREAMING INDEPENDENTE 7.1+2) COM CINCO SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS COM PORTA DE SAÍDA ÓPTICA S/PD IF, ENTRADA/SAÍDA PS2, MÍNIMO DE 4 PORTAS USB, GABINETE ATX COM FONTE 500 WAT TS REAIS. SEM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E MONITOR. (SIMILAR AO CP ATX INTEL CORE I3 4130 3.4 GHZ MEMÓRIA DDR3 4GB GRAVADOR DE DVD HD 500 GB PLACA MÃE ASUS OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.509,95	30.199,00
18	100	UND	DVD R; DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAVÁVEL / DVD R, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 2X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,65	165,00
19	15	UND	ESTABILIZADOR BIVOLT; ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1000, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 04 SAÍDAS	259,11	3.886,65

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	10	UND	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS; FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, QUANTIDADE SAÍDA 8 TOMADAS COM 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200	38,72	387,20
21	20	UND	FITA IMPRESSORA LX-300/350+	12,90	258,00
22	150	UND	FITA PARA IMPRESSORA FX 890	34,57	5.185,00
23	40	UND	FONTE ATX 300W; FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 300, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 110/220, FREQUÊNCIA 50/60, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ATX	117,08	4.683,33
24	5	UND	GRAVADOR DE DVD SATA; UNIDADE GRAVADORA CD / DVD, VELOCIDADE GRAVAÇÃO DVD-R 8X, 4X, 2.4X, VELOCIDADE GRAVAÇÃO DVD-RW 4X, 2.4X, VELOCIDADE GRAVAÇÃO CD-R 24X, 16X, 8X, 4X, TEMPO MÉDIO ACESSO DVD 165, CAPACIDADE BUFFER 2, VELOCIDADE LEITURA DVD-R 8X, 4X, 24X, VELOCIDADE DE LEITURA DVD-RW 8X, VELOCIDADE LEITURA CD-ROM 32X, VELOCIDADE DE LEITURA CD-RW 24X, VELOCIDADE LEITURA DVD-RAM 3X, CAPACIDADE GRAVAÇÃO DVD-RAM 9,40	84,45	422,25
25	25	UND	HD INTERNO SATA 1 TB 7200 RPM	328,95	8.223,75
26	2	UND	IMPRESSORA MATRICIAL, IMPRESSORA MATRICIAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, FREQUÊNCIA ENTRADA 60, QUANTIDADE AGULHAS 18, QUANTIDADE DE COLUNAS 137; CONFIGURAÇÃO 9 AGULHAS X 02 COLUNAS, 0, 29MM. (00114 POLEGADAS) BIDIRECIONAL COM BUSCA LÓGICA.	1.874,95	3.749,90
27	15	UND	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER JET WIFI	509,45	7.641,75
28	5	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, COPIADORA, SCANNER, COM REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (NORMAL, A4) ATÉ 18 PPM; IMPRESSÃO ATÉ 8.000 PÁGINAS MÊS	1.029,95	5.149,75

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	20	UND	MEMÓRIA DDR II - 2 GIGA 800 MHZ	168,95	3.379,00
30	30	UND	MEMÓRIA DDR3 - 4 GIGA 1333 MHZ	190,63	5.719,00
31	20	UND	MONITOR LED 19 POL. WIDESCREEN, MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 19, PADRÃO IMAGEM SVGA, RESOLUÇÃO IMAGEM 1.024 X 768, TIPO TELA PLANO, PROPRIEDADE TELA ANTI-REFLEXIVA, FREQUÊNCIA ENTRADA 60, COR POLICROMÁTICA, TENSÃO 110/220, DOT PITCH 0,28, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1024/768 PIXELS,	432,23	8.644,67
32	40	UND	MOUSE USB, TIPO USB ÓPTICO, MODELO PADRÃO MICROSOFT, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM MAC G3 E G4	14,63	585,33
33	5	UND	NOBREAK 1.400 WATTS BI VOLT, ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1400, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOBREAK, AUTONOMIA 40 MIN, TENSÃO SAÍDA 110	603,97	3.019,83
34	20	UND	NOBREAK 700 WATTS BI VOLT, ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 700, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 115 / 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BATERIA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA, PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA 60, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4	354,97	3.019,83
35	2	UND	NOTEBOOK COM PROC. CORE I5; TELA LED 15,6 POL. PROCESSADOR: SIMILAR A CORE I5; MODELO PROCESSADOR 4200U; CACHE CACHE L3 D E 3 MB; CHIPSET LYNX POINT-LP PCH; MEMÓRIA RAM 4GB; HD 500GB; DRIVE GRAVADOR D E DVD SUPERMULTI; REDE LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45)(29); SOM ÁUDIO: DTS SOUND+; COM WIRELESS; VÍDEO PLACA DE VÍDEO INTEL HD 4400(14); TECLADO DE TAMANHO NORMAL EM ESTILO ILHA; MOUSE TOUCHPAD COM SUPORTE PARA GESTOS DE MÚLTIPLOS TOQUES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, PROFESSIONAL, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) ADAPTADOR DE CA D E 65 W / BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE QUATRO CÉLULAS, 41 WH E 2,8 AH; CONEXÕES 2 USB 3.0 SUPERVELOZES; 1 UNIVERSAL SERIAL BUS (USB) 2.0; 1 HDMI; 1 RJ-45 (LAN) ; 1 CONECTOR	2.584,30	7.099,33

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			CONJUNTO PARA SAÍDA DE FONE DE OUVIDO/ENTRADA DE MICROFONE; VOLTAGEM BIVOLT; COM CABOS, FONTE, MANUAL DE USUÁRIO E BATERIA; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO DE 2KG; TENSÃO ELÉTRICA 220V; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA		
36	40	UND	PEN DRIVE 8 GB, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 3, VELOCIDADE LEITURA 6	33,90	5.168,60
37	20	UND	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100MBPS	42,55	1.356,00
38	20	UND	PLACA DE REDE PCI EX1	74,85	851,00
39	5	UND	PLACA MÃE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COOLER PARA O PROCESSADOR, TIPO ASUS C/CHIPSET ALI, SLOTS 05 (PCI) E 01 (AGP 4X), PROCESSADOR ATHLON DE 866 OU MAIS, CACHE PROCESSADOR 256 KB, 100/133 MHZ, SOQUETE MEMÓRIA ECC SDRAM DIMM, 03, MEMÓRIA RAM ATÉ 1.5, FONTE ALIMENTAÇÃO ATX. SOQUETE 1155	280,63	1.497,00
40	10	UND	PROCESSADOR CORE I3 3240 3.40 GHZ S1155; PROCESSADOR, TIPO INTEL PENTIUM IV, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 3,4, MODELO DUAL CORE, MEMÓRIA CACHE 4	514,95	5.149,50
41	2	UND	RACK EM AÇO PADRÃO 19" P/ SUITE 48PORTAS 49X39X56 (PXAXL)	294,95	589,90
42	3	UND	ROUTERBOARD-RB; FREQUENCIA NOMINAL CPU 600MHZ, 128 MB RAM, 5 PORTA 10/100 ETHERNET, PADRÃO SEM FIO 802.11/G/NL, PORTA USB 1, POE 8-30V DC EM ETHER1, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, NIVEL DE LICENÇA L4, PODER TX 30DBM, CPU AR9344- AH1A.	389,90	1.169,70
43	15	UND	ROUTERBOARD-RB; FREQUENCIA NOMINAL CPU 400MHZ, 32MB RAM, 5 PORTA 10/100 ETHERNET, PADRÃO SEM FIO 802.11/G/NL, PORTA USB 1, POE 8-30V DC EM ETHER1, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS,	268,90	4.033,50

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			NIVEL DE LICENÇA L4, PODER TX 30DBM, CPU AR7241-AH1A		
44	10	UND	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS ; EQUIPAMENTO WIRELESS, ACCESS POINT N COM POE, TAXA TRANSMISSÃO 300MB, FREQUÊNCIA 2.400 - 2.483 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ANTE NAS OMNI 3DBI, ACCESS POINT, REPETIDOR, BRIDGE, TIPO REPETIDORA.	159,63	1.596,33
45	20	UND	SWITCH COM 8 PORTAS; BASE-TX E 10 BASE-T EM RJ 45, VELOCIDADE PORTA 10/100 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE COMUTAÇÃO IEEE 802.3 E IEEE 802.3 U, HALF-, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	64,30	1.286,00
46	1	UND	SWITCH 48 PORTAS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ETHERNET SWITCH; NÚMERO DE PORTAS: 48; TIPO DE DISPOSITIVO INTERRUPTOR DEVER PERMITIR EMPILHAMENTO PARA ATÉ 192 PORTAS OU 4 UNIDADES; TIPO DE GABINETE: MONTÁVEL EM BASTIDO R - 1U; PORTAS QUANTIDADE: 48 X ETHERNET 10BASE-T, ETHERNET 100BASE-TX, ETHERNET 1000BASE-T; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1 GBPS; PROTOCOLO DE DADOS DO LINK: ETHERNET, FAST ETHERNET, GIGABIT ETHERNET; ALGORITMO DE CRIPTOGRAFIA: MD5 ; PROTOCOLO DE GESTÃO REMOTA: SNMP 1, 1 RMON, RMON 2, 3 RMON, RMON 9, TELNET, SNMP 3, SNMP 2C, HTTP, HTTPS, SSH; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GIGABIT ETHERNET DE PORTA; INTERFACES / PORTAS: 48 X LAN 10/100/1000 BASE-T RJ-45, 1 X CONSOLE DE GERENCIAMENTO; MEDIA CONECTIVIDADE: 10/100BASE-TX UTP CATEGORIA 5, CATEGORIA 5E UTP 1000BASE-T; DESEMPENHO: 96 GBPS DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO NON-BLOCKING, 71.4MPPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO PARA O PACOTE DE 64 BYTES; E / S DE EXPANSÃO; NÚMERO DE SLOTS DE EXPANSÃO: 4 SLOTS DE EXPANSÃO: (4 NO TOTAL) SFP (MINI -GBIC) COMPARTILHADOS; REDE E COMUNICAÇÃO: SUPORTE PARA CAMADA: 2-3; NÚMERO DE PILHAS: 4; GESTÃO: HTTP, TELNET, DHCP, SYSLOG, RMON, HTTPS, QOS IEEE 802.1P, SNMP V1, V2C, V3, IEEE 802.1Q VLAN.	740,30	740,30

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

47	3	UND	SWITCH COM 24 PORTAS; GIGABIT 10/100/1000 GERENCIÁVEL: TOTAL DE PORTAS: 24 PORTAS AUTO-SENSING, CONFIGURAÇÃO MDI/MDX 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX; SWITCH PRÉ CONFIGURADO DE FÁBRICA: FÁCIL DE INSTALAR E PRONTO PARA USAR. IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. INTERFACE DE CABEAMENTO: 24 X RJ 45 - 10BASE-T/100/1000 BASE-TX; SUPORTE À ENDEREÇO MAC: 32.000; PERFORMANCE: 48 GBPS; DIMENSÕES: ALTURA: 4.4 CM (1.7 POL.); LARGURA: 44 CM (17.3 POL.); PROFUNDIDADE: 17 CM (6,7 POL.); PESO: 1,7 KG (3,07 LB). ACOMPANHA ABAS PARA RACK 19"; ENERGIA: BIVOLT, 110V / 220V; PADRÕES SUPOSTADOS: IEEE 802.1D - SPANNING TREE; IEEE 802.1P - PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO IEEE 802.3 ETHERNET; IEEE 802.3AB - GIGABIT ETHERNET; IEEE 802.3U - FAST ETHERNET; IEEE 802.3X - FLOW CONTROL; IEEE 802.3Z - GIGABIT ETHERNET IZ0 8802-3.	316,63	949,90
48	20	UND	TAPETE DE MOUSE (MOUSE PAD)	7,96	159,20
49	25	UND	TECLADO USB; TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, FORMATO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX	51,63	1.290,83
50	150	UND	TORNNEER LASER 85A (COMPATÍVEL)	48,44	7.265,50
VALOR TOTAL R\$				158.702,28	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027-SMS/15

Em obediência ao chamamento do Edital Pregão Presencial Nº. 027-SMS/2015 apresentamos Proposta Comercial para Aquisição de Suprimento e Equipamento de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **027-SMS/15**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total médio é R\$ **158.702,28** (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos);
3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **027-SMS/2015**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA

4. **Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (Sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

6. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Santana do Araguaia-PA, 11 de Maio de 2015.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Pregão Presencial nº 027-SMS/15

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III

Pregão Presencial nº 027-SMS/15

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 027-SMS/15

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

OBS: com firma reconhecida, conforme item 4.5 do edital



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Pregão Presencial n°.027-SMS/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 027-SMS/2015.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do
citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Contador – nº registro _____

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 027-SMS/15

Minuta de Contrato

Instrumento Contratual para a Aquisição de Suprimento e Equipamento de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1 - CONTRATANTE – **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Núncio Malzone, s/nº, quadra A, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 12.835.0008/0001-57, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará.
- 1.2 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro), residente e domiciliado em _____.
- 1.3 - FUNDAMENTO – Na Licitação do tipo Pregão Presencial Nº. 027-SMS/2015, homologado em _____, e nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002.

– CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.1 - OBJETO – Aquisição de Suprimento e Equipamento de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 027-SMS/15;
- 2.2 - NORMAS DE AQUISIÇÃO – A empresa contratada para fornecer os materiais, deverá iniciar a entrega após assinatura deste contrato, e emissão da ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, devendo a contratada fornecer dentro do menor preço, dispondo no local indicado o objeto ora licitado, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.
- 2.2.1 - Edital do Pregão Presencial Nº. 027-SMS /15.
- 2.2.2 - Proposta da contratada.

– **CLÁUSULA TERCEIRA** – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O VALOR GLOBAL – É de R\$ 0000,00 (_____), fixo e irrevogável.
- 3.1.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 3.4 - Os preços não sofrerão reajuste.

– **CLÁUSULA QUARTA** – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em ____/____/2015 e término em 31.12.15, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem.

– **CLÁUSULA QUINTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizada a dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado que se encontra completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
---------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.1004
DESCRIÇÃO	2.140 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0020
DESCRIÇÃO	2-125 – Manutenção do SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0024
DESCRIÇÃO	2-128 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para PSF
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.122.0037
DESCRIÇÃO	2-116 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitaria
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO ÓRGÃO	24 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.303.0023

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	2-143 – Manutenção da Farmacia Popular
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.30.00.00 Material de Consumo 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

– **CLÁUSULA SEXTA** – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DO CONTRATANTE:

6.1.1 - Fiscalizar os materiais recebidos;

6.1.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do material ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

6.1.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

6.2 - DA CONTRATADA:

6.2.1 - Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;

6.2.2 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

– **CLÁUSULA SÉTIMA** – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1 - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7.2 - A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

– **CLÁUSULA OITAVA** – PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

8.1.1 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.1.2 - Os atrasos injustificados na entrega dos materiais solicitados, sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.3 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8.1.4 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– **CLÁUSULA NONA** – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– **CLÁUSULA DÉCIMA** – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, bem como na Lei 10.520, de 17.07.02, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, _____ de _____ de 2015.

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo

Secretária Munic. de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATICIO

Ref.: Pregão Presencial nº 027-SMS/2015.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgãos públicos no Município de Santana do Araguaia, em especial a Secretaria Municipal de Saúde (anexo VIII)

_____, em ____ de _____ de 2015.